

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PIRACICABA

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PIRACICABA

TERMO DE ACORDO PARA ABERTURA E FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO DE PIRACICABA
EXCETO SUPERMERCADOS, HIPERMERCADOS, CONGÊNERES E SHOPPING CENTER NOS DIAS DE
FERIADOS, vigência 01/12/2008 à 31/12/2009.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, como representante da categoria profissional, o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE PIRACICABA**, entidade sindical de primeiro grau, detentor da Carta Sindical - Processo MITC/DNT n.º 46000010689/01-71.e do CNPJ/MF n.º 54.407.093/0001-00. com sede na Rua Governador Pedro de Toledo n.º 636, Bairro Centro, na cidade de Piracicaba no Estado de São Paulo - CEP - 13400-060, neste ato representado por seu Presidente **Sr. Antonio Roberto Previde**, portador do CPF/MF n.º 716.138.628-49 e de outro lado, como representante da categoria econômica, o **SINDICATO DO COMÉRCIO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PIRACICABA**. Entidade Sindical de primeiro grau, detentor da Carta Sindical - Processo MIT/DNT n.º 23910/41 e do CNPJ/MF n.º 54.413.299/0001-35, com sede na Rua Governador Pedro de Toledo n.º 484 - Bairro Centro na cidade de Piracicaba no Estado de São Paulo - CEP- 13400-060, neste ato representado por seu presidente **Sr José Maria Saes Rosa**, portador do CPF/MF n.º 148.255.548-49, vêm, celebrar entre as partes o presente Termo de acordo, como segue:

01) VIGÊNCIA.

A vigência deste Acordo é 1º de dezembro de 2008 até 31 de dezembro de 2009

02) ABRANGÊNCIA.

Este acordo abrange os funcionários das empresas na categoria profissional de empregados no comércio varejista e atacadista, exceto supermercados, hipermercados, congêneres e Shopping Center, na cidade de Piracicaba no Estado de São Paulo.

03) CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EM DATAS ESPECIAIS.

Dia das Mães; Dia dos Namorados; Dia dos Pais e Dia das Crianças:

- **antevéspera e véspera** : das 08:00 às 22:00 horas, salvo se recair aos sábados, quando o horário será até às 18:00 horas

04) CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

Festas Natalinas - Dezembro de 2008

O comércio funcionará de 04 a 24 de dezembro como segue:

I - De Segunda a Sexta-feira das 9h00 às 22h00.

II - Aos sábados das 9h00 as 18h00.

Festas Natalinas - Dezembro de 2009

O comércio funcionará de 04 a 24 de dezembro como segue:

I - De Segunda a Sexta-feira das 9h00 às 22h00.

II - Aos sábados das 9h00 as 18h00.

05) Exceção dos domingos e feriados em dezembro de 2008 e dezembro de 2009

feriados nos dias 08 de Dezembro de 2008, e 08 de dezembro de 2009

domingos nos dias 14 e 21 de Dezembro de 2008, e 13 e 20 de dezembro de 2009

horário de funcionamento nos feriados e domingos das 09h00 às 17h00.

Compensação do feriado 08 dezembro 2008

será compensado como segue:

Segunda-feira de carnaval/2009 - O comércio funcionará das 13h00 às 18h00.

Terça-feira de carnaval/2009 - O comércio permanecerá fechado

Quarta-feira de cinzas/2009 - O comércio funcionará das 13h00 às 18h00.

Compensação domingo dia 14 dezembro 2008

será compensado como segue:

Dia 26 de dezembro/2008 (sexta-feira) - O comércio funcionará 13h00 às 18h00.

Dia 02 de janeiro/2009 (sexta-feira) - O comércio funcionará 13h00 às 18h00

